

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 66, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012, firmado entre o SEMAE - Piracicaba e a empresa Águas do Mirante S/A, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário no Município de Piracicaba e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e III e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 28, incisos I e III e Artigo 30, incisos I e II, do Estatuto Social da ARES-PCJ; e

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 7.371, de 09/08/2012, pela qual o Município de Piracicaba ratificou o Protocolo de Intenções e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

Que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, através do Processo Administrativo nº 1.687/2011 e da Concorrência Pública nº 01/2011, firmou o Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012 com a empresa Águas do Mirante S/A, em 11 de junho de 2012, na modalidade administrativa, para concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Piracicaba.

Que o Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012 prevê a alteração do índice do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal (Fator "K"), quando da conclusão dos Marcos de Investimentos previstos.

Que, em função do cumprimento do Marco de Investimentos nº 03, a empresa Águas do Mirante solicitou ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 12 de junho de 2014, a alteração do Fator "K", passando de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco), para 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), conforme o Contrato nº 048/2012.

Que, em função do cumprimento do Marco de Investimentos nº 04, a empresa Águas do Mirante solicitou ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em 14 de julho de 2014, a alteração do Fator "K", passando de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), para 0,80 (zero vírgula oitenta), conforme o Contrato nº 048/2012.

Que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, através do Ofício GP/PJ/020/2014, solicitou análise da Agência Reguladora PCJ, acerca da alteração dos índices do Fator “K”, em função do cumprimento dos Marcos de Investimentos nº 3 e nº 4 pela empresa Águas do Mirante S/A, em conformidade com o Contrato nº 048/2012.

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Técnico nº 10/2014, concluiu que os Marcos de Investimentos nº 3 e nº 4 foram executados pela empresa Águas do Mirante S/A, sendo, portanto, favorável à alteração do Fator “K”, conforme cláusulas contratuais.

Que os membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Piracicaba, reunidos em 17 de outubro de 2014, conforme Ata de Reunião Extraordinária, analisaram e aprovaram o conteúdo do Parecer Técnico nº 10/2014, da ARES-PCJ.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de validação da realização dos Marcos de Investimento nº 3 e nº 4, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 20 de outubro de 2014, decidiu pela emissão de resolução específica, autorizando o SEMAE - Piracicaba alterar o Fator “K”.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba promover a alteração do índice do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal (Fator “K”), passando de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) para 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), a partir de 12 de junho de 2014, conforme disposições do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012.

Art. 2º - Autorizar o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba promover a alteração do índice do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal (Fator “K”), passando de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) para 0,80 (zero vírgula oitenta), a partir de 14 de julho de 2014, conforme disposições do Contrato de Parceria Público-Privada nº 48/2012.

Art. 3º - O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, deverá expedir Atos Administrativos específicos e tomar as providências legais para promover os reajustes contratuais do fator de cálculo da contraprestação pecuniária mensal (Fator “K”).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral